



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Este(a) LEI 406/2009
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 09/09/2009 a 27/03/2009
Capão do Cipó, 27/03/2009
Leandro Saues
Assinatura do Responsável

LEI Nº 406/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 26/2009 Livro: 001/2009
Folha: 28 Versão
às 14 hs 05 min.
Capão do Cipó, 09/03/2009
Leandro Saues
Assinatura do Responsável

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009"

OSVALDO FRONER Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 401/2008 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUÁRIA.

PROJETO: 1.006 – AQUIS. EQUIP. AGRÍC. – MAPA – TRATOR AGRÍCOLA
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00
TOTAL.....R\$ 97.500,00

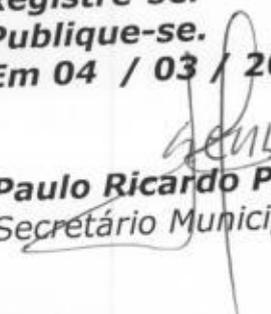
Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de Recurso "TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), CONTRATO DE REPASSE - AÇÕES DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, aquisição de trator zero Km", no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais);

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 04 DE MARÇO DE 2009.

Registre-se.
Publique-se.
Em 04 / 03 / 2009.


Paulo Ricardo P. Genro
Secretário Municipal de Administração


Osvaldo Froner
Prefeito Municipal
Capão do Cipó/RS